

LEI MUNICIPAL N.º 3.837/2024

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal em Exercício de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903000.0000 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS, na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

02 – Coordenadoria de Ind., Com., Serviços, Emprego e Renda

0618200231.219000 – Recursos Fundo Defesa Civil – Situação de Emergência

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de agosto de 2024.

Claudiomiro Vergutz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.08.2024

Fabrício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico